



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XII. Números 2.478 e 2.479

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 5 e 6 de maio de 1977

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0244 de 22 de abril de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar José de Arimathéa Vernet Cavalcanti, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 2-C, de Consultor Jurídico, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atividades — Macapá — até Brasília, capital do Distrito Federal, no trato de assuntos do interesse da Administração desta Unidade, no período compreendido da 26 a 30 de abril do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de abril de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0245 de 22 de abril de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o Dr. Antônio Cabral de Castro, Advogado da ACAR-Amapá, posto à disposição do Governo desta Unidade, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Consultor Jurídico, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 26 a 30 de abril do ano em curso.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de abril de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0246 de 26 de abril de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 294/77-GAB,

RESOLVE:

Art. 1.º — Prorrogar na forma do § único, do artigo 230, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instituída através do Decreto (P) n.º 0108, de 18 de fevereiro de 1977, por mais trinta (30) dias.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de abril de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0247 de 26 de abril de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, Casimiro Campos Fernandes, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 18-C, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, atualmente exercendo a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Seleção e Aperfeiçoamento, do Quadro acima referido, para viajar da sede de suas atividades — Macapá — até Brasília, capital do Distrito Federal, a fim de tratar assuntos de interesse do Serviço de Pessoal no Tribunal de Contas da União, Departamento de Pessoal do MINTER e DASP, no período de 28 de abril a 03 de maio do ano em curso.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de abril de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0248 de 27 de abril de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, o Engenheiro Manoel Antônio Dias, Secretário de Obras Públicas do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atividades — Macapá — até Belém (PA), no trato de assuntos do interesse da Administração amapsense, no período de 28 a 30 de abril do ano em curso.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de abril de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0249 de 27 de abril de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Douglas Lobato Lopes, Engenheiro, nível 22-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, atualmente no exercício do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Serviços Públicos, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Obras Públicas, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 28 a 30 de abril do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de abril de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	" 25,00
Trimestral	" 12,50
Número avulso	" 1,00

«BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicit. em no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

(P) n.º 0250 de 28 de abril de 1977

— Designa o servidor Lourival Queiroz Alcântara, para dirigir a Subchefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18, item II, e VIII do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Lourival Queiroz Alcântara, ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão, símbolo 10-C, de Oficial de Gabinete, do Quadro de Funcionários desta Unidade, para exercer, cumulativamente, o cargo de Subchefe de Gabinete, do Gabinete do Governador, criado pelo Decreto (N) n.º 014/77-GAB, de 26 de abril de 1977.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de abril de 1977.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de abril de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0251 de 29 de abril de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, o Dr. Omar Gonçalves de Oliveira, Secretário de Segurança Pública do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atividades — Macapá — até as cidades de Belém (Pa), Porto Alegre (RS), Brasília (DF) e Rio de Janeiro (RJ), no trato de assuntos de interesse da Administração amapaense, no período de 1.º a 14 de maio do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de abril de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0252 de 29 de abril de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 03 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Adamor de Souza Oliveira, atualmente no exercício do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Trânsito, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Segurança Pública, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 1.º a 14 de maio do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de abril de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0253 de 29 de abril de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0525/17-SAF,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Osvaldo José dos Santos, Oficial da Administração, nível 12-A; Raimundo da Silva Penafort, Escrevente Datilógrafo, nível 7, lotados na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, e Marilinda Monteiro Pontes, Escrevente Datilógrafo, nível 7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de apurar as possíveis causas do abandono de emprego de que é acusada a servidora Lídia Lúcia Vasques de Souza, Escrevente Datilógrafo, nível 7, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de abril de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Preço do exemplar:
Cr\$ 1,00

Plano de Aplicação

Convênio Nº 0023/76-CJ

Plano de Aplicação referente ao Convênio firmado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Amapá visando o repasse de verba destinada a Administração e manutenção da Prefeitura.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
	Cr\$	Cr\$
3.1.20 - Material de Consumo		
01 - Limpeza e Conservação	6.000,00	
02 - Material de Expediente	920,00	
03 - Combustível e Lubrificante	92.017,90	98.937,90
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros		
01 - Remuneração de Serviços Pessoais	8.590,00	
02 - Outros Serviços de Terceiros	4.688,00	13.278,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos		
01 - Assistência Social - Festas Natalinas e similares - Doações, afins, etc.	19.784,10	19.784,10
TOTAL		132.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação na quantia de Cr\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros).

Macapá, 11 de novembro de 1976.

Domício Campos de Magalhães
Secretário da S.A.F.

José Júlio de Miranda Coelho
Prefeito Municipal de Amapá

Obs: Republicado por ter sofrido reformulações.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais A P A E

Cópia autentica da Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais- APAE-Macapá, Realizada no dia 08/02/77.

A ata da assembléia Geral Ordinária da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE-Macapá, realizada no dia 08/02/77.

Aos 8 (oito) dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e setenta e sete (1977) na sede do Amapá Clube, localizada na Av. Presidente Vargas, nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniu-se em 2.^a convocação, em Assembléia Geral Ordinária, os sócios da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE-Macapá, que a esta compareceram atendendo ao edital de convocação feito pela imprensa local, pela Presidente da Diretoria Executiva da APAE-Macapá, Sra. Maria Zulma Carneiro de Souza; compareceram vários sócios, dentre os quais contamos com a presença da Sra. Matilde Gonçalves Matos, representante da Sra. Francisca Pinheiro de Oliveira, Agente do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) foi feita a abertura da sessão, quando então foram eleitos por aclamação os sócios que iriam presidir aquele trabalho: Pe. Jorge Basile (presidente da Assembléia Geral), Sra. Rachel Zagury (vice presidente), Sra. Sandra Maria Ferreira (secretária da Assembléia Geral), a seguir foi solicitado pelo então Presidente da Assembléia

Geral, que fosse lida a ata da última reunião da Assembléia Geral, a qual foi lida pela 1.^a secretária executiva, Sra. Marieta Andrade de Paula, esta leu a prestação de contas do ano que passou, bem como as atividades da APAE através do relatório anual, atividades estas referentes a atuação e estruturação da Associação, funcionamento e dificuldades encontradas no ano que findou, oportunidade em que a presidente Maria Zulma Carneiro de Souza, fez alguns esclarecimentos sobre as condições em que a Entidade se encontra financeiramente, logo depois, o presidente da Assembléia Geral Pe. Jorge Basile, colocou a disposição de todos os presentes, que interessado estivessem, o balancete do ano de 1976, para que fosse visto e analisado, falou também sobre a possibilidade de ser feita uma reforma nos Estatutos da Entidade, no tocante aos artigos: - 27 parágrafo 1º cuja redação é a seguinte: «O Conselho Deliberativo terá o mandato de 2 (dois) anos a começar de 1º de abril da respectiva eleição», para o Conselho Deliberativo terá o mandato de 1 (um) ano, a contar de 8 (oito) de fevereiro, data da respectiva eleição; outra modificação foi referente ao artigo 32 para que fossem criadas vagas para um 3.º presidente, um 3.º secretário, um 3.º tesoureiro, um assistente jurídico, um diretor social e um diretor de divulgação e ainda no parágrafo único que dita ser o mandato da diretoria executiva durante 2 (dois) anos, sendo sugerido para que fosse modificado para apenas 1 (um) ano, também foi criado um artigo de número 49 que diz: «A Diretoria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais não poderá ser remunerada. Ambas as modificações foram aceitas por unanimidade pelos membros presentes como também aceita por todos a proposta feita pelo presidente da Assembléia Geral com referência a modificação dos membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, que foram eleitos através da seguinte chapa: para o Conselho Deliberativo — Dr. Alberto da Silva Lima (presidente), prof.^a Marieta Andrade de Paula (vice-presidente) tenente Kleverton Carvalho de Cavalcante Souza (secretário) membros: Pe. Jorge Basile, Nilce Loureiro, Maria Martel Nobre, Otaciano Pinto Pereira; para o Conselho Fiscal: Raimundo Donato dos Santos (relator) Ester da Silva Virgolino, Maria Inerine, Ana Maria Marques, Edilson Palheta e Maria Olinda Frazão Aguiar, chapas essas que foram aprovadas por todos os presentes. Em última aclamação o Dr. Alberto Lima, falou que deveria ser empossado, aproveitando a oportunidade, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal no presente momento, o que foi imediato, atendendo o pedido de todos. O Pe. Jorge usando das atribuições que lhe foram conferidas, dando lugar para a 1.^a reunião dos membros empossados do Conselho Deliberativo, o já então empossado presidente apresentou os nomes dos sócios beneméritos (1.ºs sócios) da APAE-Macapá, pelos serviços prestados a essa Entidade, nas pessoas de Cel. Luiz Ribeiro de Almeida (Secretário de Educação e Cultura), o grupo Xefan (loja Tecido do Povo), e o casal Moisés (Rachel) Zagury que foram aclamados por todos os presentes com aplausos, também apresentou a chapa da nova Diretoria Executiva para o período 1977/1978, que também foi acolhida por todos os presentes, foi o seguinte: para Diretor Presidente: Maria Zulma Carneiro de Souza (reeleita) 1.º vice-presidente, Dr. Nilde Santiago, 2.º vice-presidente, Ana Rios Faquin 3.º vice-presidente Francelino Marques Mendonça,

1.º Secretário Ivanilda Moraes Furtado, 2.º Secretário Neusa Marta Alexandre de Souza, 3.º Secretário Helens Lúcia de Souza, 1.º Tesoureiro Graci Duarte de Souza, 2.º Tesoureiro Dulcinea Santos dos Santos, 3.º Tesoureiro Alceu Paulo Ramos Filho, Diretor-Social: Sra. Rachel Zagury, Diretor de Divulgação radialista José Nei Picanço, Assistente Jurídico Dra. Sandra Maria Farias Ferreira, o Conselho encerrou sua Reunião dando pauta à Diretoria Executiva, manifestando seus agradecimentos com palavras que sensibilizou os presentes, foram os 5 membros da Diretoria que se faziam presente, os ausentes foram justificados pela presidente, os quais os motivos foram diversos, falou a presidente Maria Zulma Carneiro de Souza, sobre as dificuldades de sua gestão e as perspectivas de um plano de atividade para o ano de 1977, que foi lida na presente reunião, os demais membros empossados também manifestaram seus agradecimentos pela escolha prometendo fazer jus ao cargo ora empossado, nada mais havendo a tratar o presidente desta Assembléia Geral mandou que eu Sandra Maria Farias Ferreira, Secretária da mesma lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo presidente e demais membros da Assembléia, que o desejarem assim fazer. Macapá, 08 de fevereiro de 1977. Jorge Basile, Sandra Maria Farias Ferreira, Maria Zulma Carneiro de Souza, Rachel Zagury, Marieta Andrade de Paula, Esther da Silva Virgolino, Ana Maria Marques Palheta, Edilson Palheta, Moisés Zagury. Nada mais se continha na presente Ata que bem e fielmente transcrita do próprio livro original que foi por mim Sandra Maria Farias Ferreira secretária datilografada e que vai assinada pelo presidente e por mim.

Macapá, 08 de fevereiro de 1977

Pe. Jorge Basile
Presidente

Sandra Maria Farias Ferreira
Secretária

Convênio

Convênio que entre si, celebram o Ministério da Agricultura e o Território Federal do Amapá. Objetivando a Execução do Projeto «Reaparelhamento de Patrulha Mecanizada», POLAMAZÔNIA — Polo Amapá.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, o Ministério da Agricultura, doravante denominado Ministério, representado pelo seu Titular, Professor Alysson Paulinelli, e o Território Federal do Amapá, doravante denominado Território, representado pelo seu Governador, Capitão-de-Mer-e-Guerra Arthur Azevedo Henning, resolveram celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — O presente Convênio tem por objetivo a execução de um Projeto, visando à aquisição de máquinas agrícolas para racionalização dos processos agrícolas e incentivo a atividade rural da região, segundo as diretrizes dos programas governamentais no Polo Amapá, Jurisdição SUDAM, conforme Ficha Técnica, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda — Constituem obrigações das partes

I — Do Ministério

a) concorrer, no presente exercício, com a importância de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), à conta dos recursos do Projeto 2901.07401833.091 — Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia — POLAMAZÔNIA — (PROTERRA) — Elemento de Despesa 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial, que será repassada pela Inspeção Geral de Finanças do Ministério à SEAC/AP, através da DEMA/AP, na forma do cronograma de desembolso, constante da Ficha Técnica, obedecidas as normas estabelecidas pela Portaria IGF/MA nº 06, de 21 de janeiro de 1976, alterada pela de nº 43, de 10 de dezembro de 1976 — Capítulo IV.

b) alocar, nos exercícios subsequentes, recursos financeiros do POLAMAZÔNIA para a mesma finalidade, celebrando-se para tanto, Termos Aditivos;

c) encaminhar, ao Grupo Especial de Coordenação e Acompanhamento do POLAMAZÔNIA, o Projeto Técnico referido no item II, alínea a, desta cláusula.

II — Do Território

a) apresentar ao Ministério, o Projeto Técnico para a execução deste Convênio, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, que passará a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição;

b) executar as atividades previstas neste Convênio;

c) afixar placas alusivas ao POLAMAZÔNIA/MA nos locais das obras a serem executadas, por conta dos recursos previstos neste Convênio;

d) aplicar os recursos previstos neste Convênio, dentro dos objetivos constantes do Projeto e da Ficha Técnica;

e) apresentar ao Ministério, trimestralmente, sem prejuízo das obrigações decorrentes de instruções próprias, a serem baixadas pelo Grupo Especial, relatório técnico-financeiro da execução do Projeto, bem como facultar à SUDAM as condições necessárias ao seu acompanhamento físico-financeiro, de conformidade, também, com as instruções próprias, baixadas pelo referido Grupo Especial.

Cláusula Terceira — O presente Convênio será publicado nos Diários Oficiais da União e do Território Federal do Amapá, e terá vigência até 31 de dezembro de 1979, podendo ser alterado e prorrogado, através de Termos Aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou, unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

Cláusula Quarta — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir as dúvidas suscitadas na execução deste Convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, em (2) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Alysson Paulinelli
Ministro de Estado da Agricultura

Arthur Azevedo Henning
Governador do Território Federal do Amapá

Testemunhas:

Júlio Armando Horna Cantelli
Secretário de Agricultura

Alberto Bentes Guerreiro
Diretor da DEMA/AP

Convênio Nº 09/77-CJ.

Convênio que celebram o Governo do Território Federal do Amapá e a Junta Comercial do Amapá, visando transferência de recursos para o funcionamento deste órgão de deliberação coletiva.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e setenta e sete (1977) nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na Secretaria de Administração e Finanças, de um lado o Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração e Finanças Domicio Campos de Magalhães, daqui por diante denominado simplesmente Governo e a Junta Comercial do Amapá, representada pelo seu Presidente, Ilustríssimo Senhor Luiz Carlos Muricy, doravante designada JUCAP, resolvem de comum acordo firmar o presente Convênio, consoante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fundamento Legal: O presente Convênio foi elaborado com fundamento no que preceitua o item XVII, do artigo 18, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o que dispõe o artigo 1.º do Decreto (N) n.º 034 de 30/10/75.

Cláusula Segunda — Objetivo: Objetiva o presente Convênio a transferência de recursos para atender a despesa de funcionamento em geral da JUCAP, conforme plano de aplicação aprovado pelo Governo.

Cláusula Terceira — Obrigações:

I — Do Governo

a) — Transferir à JUCAP, os recursos necessários na ordem de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para atender os objetivos e as finalidades previstas na Cláusula Segunda deste instrumento.

II — Da JUCAP

a) — Aplicar os recursos oriundos deste instrumento, consoante demonstração inserta no plano de aplicação aprovado pelo Governo, que fará parte integrante e inseparável deste instrumento;

b) — Observar obrigatoriamente a prazo da prestação de contas das parcelas liberadas, sob pena de cancelamento da transferência das demais;

c) — Prestar conta dos recursos recebidos, ante a Secretaria de Administração e Finanças.

Cláusula Quarta — Dotação: A despesa decorrente da assinatura deste Convênio, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) correrá a conta do recurso de «Saldos de recursos da União», Programa 07070212.499 — Administração do Território Federal, categoria econômica 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial, Empenho nº 251/77.

Cláusula Quinta — Liberação de Recursos: O recurso destinado a execução deste Convênio, será liberado trimestralmente, de acordo com o Cronograma financeiro de desembolso, que fará parte integrante e inseparável deste ajuste.

Cláusula Sexta — Vigência: O presente Convênio, vigirá a partir do mês de janeiro de 1977 até 31 (trinta e um) de dezembro de hum mil novecentos e setenta e sete.

Cláusula Sétima — Alterações: O presente instrumento poderá ser alterado através de aditamentos, para o fiel cumprimento dos motivos que lhe deram origem.

Cláusula Oitava — Rescisão: A inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação do presente Convênio, bem como por motivos de conveniência ou por acordo entre as partes convenientes, provocará sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial.

Cláusula Nona — Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de comum acordo, as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes, em 10 (dez) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 22 de março de 1977

Domicio Campos de Magalhães
Governo

Luiz Carlos Muricy
JUCAP

Testemunhas:

Edemburgo Coelho de Almeida

Francisca Farias Bosque

Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços

EDITAL

Tomada de Preços Nº 10/77-CPLOS

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços CPLOS, designada pelo Decreto n.º 0721/75 do Exmo. Sr. Governador do Território Federal do Amapá, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Tomada de Preços para construção e fornecimento de quatro (4) embarcações auto-motores (balsas) para transporte de viaturas e passageiros neste Território.

A licitação realizar-se-á às 16 (dezesseis) horas do dia 10 de maio de 1977, na sala de Reuniões da Secretaria de Obras Públicas, sito à av. FAB, nº 1276, nesta capital. Local, dia e hora onde serão recebidos a documentação e as propostas.

O Edital completo e os esclarecimentos complementares serão fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, nas horas normais de expediente, no endereço supra mencionado, a partir do dia 22 (vinte e dois) de abril de 1977.

Macapá, 22 de abril de 1977.

Engº Manoel Antônio Dias
Presidente da CPLOS

Preço do exemplar:
Cr\$ 1,00

Secretaria de Obras Públicas

Aprova:

Tabela de Preços de Passagens nas Embarcações da SUSNAVA, para vigorar a partir de 01 de abril de 1977

Arthur Azevedo Henning
Governador do TFA

Macapá-Belém e Escalas	Cr\$	Macapá-Oiapoque e Escalas	Cr\$	Macapá-Jari e Escalas	Cr\$
Breves	80,00	Bailique (Caça e Pesca)	30,00	Mazagão	5,00
Cocal	130,00	Sucurijú	80,00	Rio Preto	10,00
Belém	200,00	Amapá	100,00	Central do Maracá	15,00
		Calçoene	110,00	Ajuruxí	30,00
		Cunani	120,00	Santana do Cajari	35,00
		Cassiporé	150,00	Aruans	55,00
		Oiapoque	180,00	Jarilândia	90,00
				Monte Dourado	100,00
				Santo Antonio do	
				Jari (Cachoeira)	110,00

Obs: A presente Tabela terá seus valores reajustados trimestralmente, em 10% (dez por cento). Também será reajustada de acordo com os índices de preços fornecidos pela «Conjuntura Econômica».

Macapá, 23 de março de 1977

Visto:

Engº Manoel Antônio Dias
Secretário de Obras PúblicasEngº Antonio M. M. Marques
Superintendente da SUSNAVA

Tabela de Fretes de Carga nas Embarcações da SUSNAVA para vigorar a partir de 01 de abril de 1977

Classificação de Carga	Belém	Mazagão	Jari	Amapá	Calçoene	Oiapoque
I. A Granel	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1. Gesso e Ferro Gusa	130,00	40,00	65,00	50,00	55,00	110,00
2. S a l	130,00	40,00	65,00	50,00	55,00	110,00
3. Carvão	130,00	40,00	65,00	50,00	55,00	110,00
4. Milho, óleo combustível e trigo	125,00	40,00	65,00	50,00	55,00	110,00
5. Petróleo e Derivado:						
a) Lubrificantes	190,00	45,00	10,00	55,00	60,00	120,00
b) Gás liquefeito	200,00	50,00	80,00	60,00	65,00	130,00
c) Asfalto líquido	150,00	45,00	10,00	55,00	60,00	120,00
d) Demais derivados e petróleo cru	130,00	40,00	10,00	55,00	60,00	120,00
6. Demais granéis	120,00	40,00	10,00	55,00	60,00	120,00
II. Densas	130,00	40,00	70,00	55,00	60,00	120,00
III. Refrigeradas	290,00	100,00	140,00	110,00	120,00	240,00
IV. Perecíveis	280,00	100,00	145,00	115,00	125,00	250,00
V. Inflamáveis, agressivos, oxidante e corrosivos	240,00	45,00	70,00	50,00	55,00	110,00
VI. Explosivos	200,00	40,00	70,00	50,00	55,00	110,00
VII. Especiais	250,00	45,00	75,00	50,00	55,00	110,00
VIII. Valiosas						
IX. Sacarias						
1. Sal	130,00	40,00	65,00	50,00	55,00	110,00
2. Gêneros alimentícios, adubo, etc.	130,00	40,00	65,00	50,00	55,00	110,00
X. Carga Geral	130,00	40,00	65,00	50,00	60,00	120,00
XI. Madeira — m3	130,00	40,00	65,00	50,00	55,00	110,00
XII. Viaturas:						
1. Caminhão	600,00	200,00	300,00	—	—	500,00
2. Caçamba	600,00	200,00	300,00	—	—	500,00
3. Ônibus	600,00	200,00	300,00	—	—	500,00
4. Máquinas e tratores	600,00	200,00	300,00	—	—	500,00
5. Automóveis, p/ unidade:						
a) Pequenos	800,00	300,00	600,00	—	—	700,00
b) Médios	900,00	337,00	675,00	—	—	800,00
c) Grandes	1.000,00	375,00	70,00	—	—	900,00
XIII. Ferro a Granel	100,00	40,00	70,00	—	—	80,00

Obs: A presente Tabela terá seus valores reajustados trimestralmente, em 20% (vinte por cento). Também será reajustada de acordo com os índices de preços fornecidos pela «Conjuntura Econômica».

Macapá, 23 de março de 1977

VISTO:

Engº Manoel Antônio Dias
Secretário de Obras PúblicasEngº Antonio M. M. Marques
Superintendente da SUSNAVA